

 POTENCIAL BIODIESEL <i>Energia que vem da natureza</i>	Data de Emissão: 08.07.2026			PEDIDO DE COMPRA Nº 4500101118		
	Empresa: 1000		CNPJ: 12.613.484/0004-76		Ins. Estadual: 91153016-30	
	Endereço: Av. Eduardo Pedro Hammerschmidt Nº: 3801		Bairro: Boqueirao			
Cidade: Lapa		Estado: PR		Telefone: (41) 3163-3000		Fax: (41) 3163-3000
Comprador: Patrícia Caroline Gois da Silva E-mail: patricia.s@grpotencial.com.br Telefone:						

Informações Gerais: A Potencial Biodiesel preza pela boa relação entre seus parceiros de negócio. Para tanto, solicitamos gentilmente que a vossa Nota Fiscal conste fielmente as informações contidas neste documento. A data de remessa é a data que o material deverá chegar nas nossas dependências. O número do Pedido deverá constar nos dados adicionais da NF, e conforme o ajuste SINIEF Nº 08 de 09 de Julho de 2010, após o faturamento é necessário o envio do arquivo XML para o e-mail nfe@pbbios.com para que o material não fique retido em nossa portaria. O não atendimento dos requisitos acima poderá implicar na devolução do material. Informar no arquivo XML na tag do material o número do pedido de compra. Pedimos também a CONFIRMAÇÃO do recebimento deste e-mail para efetivação do Pedido. São obrigações mínimas das empresas contratadas em relação ao meio ambiente: a) respeitar e cumprir todas as disposições legais ou regulamentares aplicáveis à proteção do Meio Ambiente e destinação de resíduos contidasna legislação em vigor; b) Efetuar o armazenamento adequado, transporte adequado e dar a correta destinação aos resíduos gerados em decorrência da execução do objeto contratado sob pena de responder independentemente de dolo ou culpa, sem prejuízo das penalidades previstas; Para padronizar o acondicionamento dos resíduos gerados durante a execução das obras ou serviços, este documento define três modelos de que podem ser utilizados dependendo do volume de resíduo gerado.São eles Tambor com capacidade de Carga de 0,2m³ Caçamba com capacidade de Carga de 7m³ Caçamba com capacidade de Carga de 27m³#